

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

LIDO
Em 12/04/07
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO nº RQ 205 /2007

(Da Sra. Deputada Érika Kokay)

Requer informações à Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Bolsa e Jornada Ampliada no âmbito do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

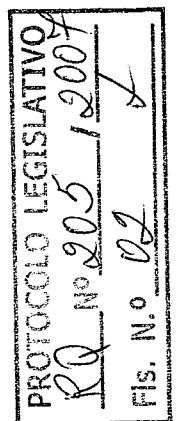
Requeiro, nos termos dos art. 15, III; 39, § 2º, XIII e 40, I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal as seguintes informações, inclusive em meio magnético, sobre Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Bolsa e Jornada Ampliada no âmbito do Distrito Federal:

- 1) Cópia do Plano de Ação Integrada para o exercício de 2006 e 2007.
- 2) Planejamento do programa para o período 2007-2010
- 3) Sobre a Comissão Distrital de Erradicação do Trabalho Infantil especificar:
 - a. Número e data de ato administrativo que instituiu a Comissão
 - b. Composição atual
 - c. Atas das reuniões realizadas em 2006 e 2007
 - d. Resoluções e atos aprovados em 2006 e 2007
- 4) Considerando a integração entre o Programa Bolsa-Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 205 /2007
Fis. Nº 01

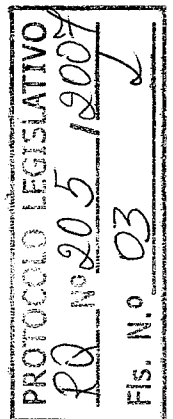
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 14/04/07 às 12:03
ROGERIO 11914
Assinatura Matrícula

- a. Qual o número de famílias, crianças e adolescentes atendidas com o benefício financeiro do Programa Bolsa Família que apresentem situação de trabalho infantil, discriminados por faixa etária e região administrativa?
- b. Qual o número de famílias, crianças e adolescentes atendidas com o benefício financeiro do PETI, discriminados por faixa etária e região administrativa?
- c. Quais as unidades que desenvolvem atividades vinculadas à jornada ampliada, especificando para cada uma:
- número de crianças e adolescentes atendidos em cada unidade, explicitando se originária do PETI ou Bolsa Família, segundo a faixa etária;
 - carga horária;
 - instalações físicas, equipamentos e materiais disponíveis
 - proposta pedagógica, plano de trabalho
 - reforço alimentar;
- d. Quais as medidas adotadas e as dificuldades apresentadas para a disponibilização da jornada ampliada a todo público destinatário que se encontra em situação de trabalho infantil?
- 5) Segundo o sistema SIGGO, em 2006 a ação “Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Bolsa e Jornada Ampliada” contou com recursos do Governo do Distrito Federal no valor de R\$ 879.087,36, o que representou cerca de 36% do total de despesas liquidadas nesta dotação. No entanto, na Lei Orçamentária 2007 a fonte 100 - Recursos Ordinários Não Vinculados Tesouro, participa com apenas R\$ 2.000,00, que representa menos de 0,07% da previsão inicial de R\$ 3.014.000,00. Considerando as Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Governo do Distrito Federal também é co-responsável pelo financiamento do programa. Qual o volume de recursos que o GDF aplicará na



implementação do programa em 2007. Quais medidas serão adotadas e em que prazos?

- 6) Quais unidades prestam acompanhamento e orientação psicossocial às famílias, crianças e adolescentes vitimadas pela exploração sexual e qual o número de atendimentos?
- 7) Quais as ações socioeducativas, de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda são desenvolvidas com as famílias, especificando o número de famílias envolvidas?
- 8) Quais as formas de fiscalização, prevenção e erradicação do trabalho infantil, quais as entidades governamentais e não governamentais envolvidas, especificando segundo as piores formas, especialmente:
 - a. Exploração Sexual;
 - b. Tráfico de Entorpecentes;
 - c. Trabalho nas Ruas;
 - d. Trabalho Doméstico;
 - e. Outros.
- 9) Quais as parcerias estabelecidas para a fiscalização, prevenção e erradicação do trabalho infantil com as entidades governamentais e não governamentais dos estados e municípios do entorno do Distrito Federal?



JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem como objetivo geral erradicar, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil, o trabalho infantil nas atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes.

Em 2005, no Distrito Federal cerca de 7.572 crianças e adolescentes (considerando pessoas de 5 a 15 anos de idade) encontravam-se em situação de trabalho infantil, representando 1,64% da população, número preocupante considerando a violação dos direitos desta população.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' or 'G' shape.

Diante disso, o objetivo do presente requerimento de informação é monitorar a execução deste importante programa no Distrito Federal, além de conhecer a proposta que a nova gestão governamental pretende implementar no período 2007-2010.

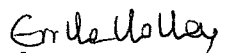
Ressalte-se, por oportuno, que o presente Requerimento de Informação está sendo formulado de conformidade com o disposto no art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

“Art. 60 Compete Privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

....
XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, Requerimento de Informação aos Secretários de Governo, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa, ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, bem como o fornecimento de informação falsa.”

Assim, tendo em vista tais prerrogativas de fiscalização dos atos do Poder Executivo e considerando a relevância do tema em apreço, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, de abril de 2007


ÉRICA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

